



LEI Nº 789/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a cessão de espaço público para facilitar a instalação da FÁBRICA DE ROUPAS DIAMANTES LINGERIE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder espaço público com dimensões de 97,34m de frente e 18,00m de fundos, localizado na Rua Zeferino Ferreira a **Empresa Diamantes Lingerie Ltda.**

Art. 2º - A cessão vigorará pelo período de 05 (cinco) anos podendo ou não ser renovado por igual período.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.


Jean Nunes Azevedo

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>0042113</u>
DATA. <u>26 / 11 / 2013</u>
HORAS. <u>as 11:35</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO